



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Tomada de Posição

Pela reposição das freguesias.

Poder Local ao serviço das populações e capaz de assegurar mais desenvolvimento e melhor qualidade de vida.

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, determinou, com o pretexto de uma reorganização administrativa, a extinção de mais de mil freguesias.

Hoje é claro que tal processo, intitulado de reorganização administrativa, falhou e não responde às necessidades e interesses da população.

Na verdade até a mais-valia financeira então anunciada de poupança para o erário público, de diminuição da despesa do Estado e de rentabilização de meios se veio a revelar inócua.

Também em termos quantitativos, outro dos argumentos utilizados por altura da agregação de freguesias, e comparando com diferentes realidades europeias, Portugal apresentava um número reduzido de entidades do Poder Local recordando que, por exemplo, a Alemanha regista 12.312 entidades deste tipo e a França 36.683.

Da aplicação desta Lei, desadequada e assente em critérios rígidos, de carácter exclusivamente administrativo, resultaram inequívocos prejuízos para as populações, pois a nova configuração das freguesias tornou-se bem mais complexa, menos próxima das populações e tem como principal consequência a diminuição dos níveis de eficiência e eficácia do Poder Local a este nível, apesar do esforço e dedicação dos eleitos nas assembleias e juntas de freguesia.

De realçar que esta “reforma” não respeitou as populações, retirou direitos há muito conquistados e consagrados na Constituição da República Portuguesa e a sua aplicação tem demonstrado que os cidadãos ficaram mais afastados dos centros de decisão e do diálogo com os autarcas. Por outro lado ignorou completa e deliberadamente as realidades locais e a autonomia do Poder Local.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

No concelho do Seixal, essa medida significou a extinção das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires e a agregação das suas áreas territoriais numa nova entidade: a União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Ao analisarmos a atual situação do Concelho, com apenas quatro freguesias, uma das quais resultante da agregação referida no parágrafo anterior, temos de concluir que o resultado é exatamente oposto aos argumentos e fundamentos que estiveram na base da decisão de junção.

De facto a agregação das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires não teve reflexo na suposta poupança de recursos, resultando apenas em prejuízos para a coesão territorial, perda de identidade local, agravamento das desigualdades entre os cidadãos no acesso aos equipamentos e aos seus representantes eleitos, empobrecimento democrático, limitação e diminuição da capacidade de intervenção face a uma gigantesca tarefa de gestão que os eleitos e os trabalhadores deste órgão autárquico têm suportado para continuar a garantir o serviço público de qualidade a que a população destas três freguesias tem direito e estava habituada.

Para que melhor se entenda este aspeto, refira-se que a nova entidade criada, é a vigésima quarta maior freguesia do País, servindo cerca de 45 mil habitantes. O seu atual executivo é responsável pela gestão de 3 cemitérios e 5 mercados, apoiando a atividade de onze escolas do 1.º ciclo e dez jardins de infância, duas escolas de Ensino Secundário, três escolas do 2.º e 3.º ciclos, a Universidade Sénior, seis equipamentos sociais, três equipamentos de saúde, três equipamentos culturais, quarenta e quatro equipamentos desportivos, vinte e dois parques infantis e extensas áreas ajardinadas, bem como dezenas de quilómetros de passeios, extensas áreas de desmatação periódica e quatro paróquias.

Esta situação é absurda, não só porque tem provocado graves prejuízos para a população do nosso Concelho, que mais uma vez foi ignorada num processo que condiciona decisivamente a sua qualidade de vida, mas também porque nenhuma



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

reforma administrativa séria pode ser concretizada sem a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Isso mesmo foi reafirmado no fim-de-semana passado, no XVI Congresso da ANAFRE, onde autarcas de todo o país entenderam que só é possível uma verdadeira reforma administrativa se baseada num diagnóstico profundo da situação e na participação ativa dos eleitos do Poder Local Democrático e das populações.

No âmbito do referido Congresso foram ainda colocadas algumas preocupações sobre o anunciado estudo no sentido de eventuais alterações ao mapa autárquico a serem determinadas pelo Governo.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 8 de fevereiro de 2018:

1. Reitera a firme oposição a todo o processo de agregação/extinção de centenas de freguesias sobre o pretexto de uma reorganização administrativa, desrespeitando a Autonomia do Poder Local e a vontade das populações.
2. Reafirma a exigência de devolução das três freguesias extintas no concelho do Seixal, exigindo respeito pela Constituição da República Portuguesa e pela autonomia administrativa e financeira do Poder Local Democrático.
3. Apela ao Governo que ao invés de tomar qualquer decisão sobre esta matéria a devolva aos municípios, seus órgãos autárquicos e população, uma vez que são estes que melhor conhecem a realidade e as necessidades de cada concelho.

Seixal, 8 de fevereiro de 2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Câmara Municipal do Seixal